



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 13 / 01 / 2026

Cera Nóbis Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.242 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação da Melhor Idade São Pio
X, localizada no município de
Cajazeiras, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação da Melhor Idade São Pio X, localizada no município de Cajazeiras,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador